



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª reunião do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, realizada no dia 27 de março de 2020. No dia vinte e sete de março de 2020, às 14h09min, reuniram-se via web conferência por meio da plataforma Jitsi, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, os seguintes membros: Profa. Eliane Garcia Rezende, Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques, Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Prof. Leonardo Henrique Soares Damasceno, TAE Lucas Cezar Mendonça, Prof. Mayk Vieira Coelho, TAE Marcelo Penha Fernandes. Prof. Sandro Amadeu Cerveira saúda os membros do CGD e comenta estar feliz por todos estarem se aperfeiçoando em mecanismos digitais para que seja possível se reunir. Ressalta também que esse Comitê tem um papel estratégico nesse momento, agradece a disposição de todos e passa a fala para o TAE Marcelo Penha Fernandes que inicia o primeiro assunto da reunião: **a) Processo 23087.004781/2020-56 – Adesão da UNIFAL/MG ao G Suite:** TAE Marcelo Penha Fernandes abre explicando que como foi divulgado anteriormente na lista de e-mail, existia um planejamento de se começar o segundo semestre com a solução implantada, entretanto o momento atual de pandemia fez com que esse planejamento fosse alterado em conjunto com a Reitoria para se priorizar essa questão. O TAE Marcelo Penha Fernandes explica que foi realizado um estudo técnico preliminar, comenta que não está no nível de detalhamento que gostaria, mas como se está trabalhando tentando fazer de forma emergencial acredita que seja o suficiente. Continua-se a explicação da escolha pelo GSuite, pois a adesão não é somente ao Gmail, o mesmo é um dos produtos dessa plataforma chamada *GSuite for Education*, e é feita uma apresentação rápida do que a plataforma oferece começando pelo Gmail que oferece uma quantidade de contas de e-mail ilimitadas, o Google Drive usado para armazenamento de arquivos, o Google Agenda, o Google Docs para criação de documentos, planilhas e apresentações online de maneira colaborativa, o Google Forms para criação de formulários, o Hangouts Meet que é utilizado para webconferência, o Google Grupos utilizado para criação de grupos de discussão e fóruns e o Google Sala de Aula que seria uma alternativa ao Moodle, entre outras ferramentas complementares. O TAE Marcelo Penha Fernandes continua sua fala explicando como se imagina a implantação da plataforma que não seriam disponibilizadas todas as ferramentas de uma só vez, pois alguns serviços irão gerar uma demanda de migração técnica que dará um certo trabalho, principalmente a de e-mail e o Samba. A ideia seria diante da aprovação da adesão liberar aqueles serviços que se julgar que são úteis imediatamente, a exemplo do próprio Google Drive sem migração do Samba e o Google Sala de Aula que tem sido muito solicitado por alguns docentes. A migração do e-mail será a mais complexa levando um tempo mesmo depois da adesão para que seja disponibilizada, pois tem que ser feita a migração das caixas postais atuais

para nova plataforma. O TAE Marcelo Penha Fernandes continua dizendo que a plataforma oferece todos esses serviços e que os mesmos ficam hospedados na nuvem nos servidores do Google e esse é um ponto a ser pesado, pois ele tem espaço ilimitado e integração com o login institucional, sendo é possível se autenticar com o login e senha que já é usado hoje em dia no e-mail e nos sistemas integrados. Será possível também fazer uma integração com sistemas de Gestão de Pessoas e com o Sistema Acadêmico, evitando trabalhos de cadastros manuais. O TAE Marcelo Penha Fernandes coloca que tem duas situações a ser debatidas pelo CGD, sendo uma delas a necessidade de parecer jurídico para adesão e a questão da privacidade que preocupa bastante algumas pessoas, mas a Google alega que não usa informações coletadas para fins de propaganda. O TAE Marcelo Penha Fernandes faz uma leitura da questão de privacidade que consta no contrato de adesão. O TAE Lucas Cezar Mendonça diz achar ser a melhor solução para a universidade que será um alívio em termos de responsabilidade, orçamento e em termos de trabalho também que é a preocupação com os servidores de redes, pontua que a preocupação hoje e questiona se teria o risco de se mudar esse contrato, teria uma vigência mínima o Google poderia mudar política de uma hora para outra. O TAE Marcelo Penha Fernandes responde que até onde tem conhecimento o Google manterá gratuito e que no contrato consta gratuidade. Prof. Sandro Amadeu Cerveira questiona que, sendo deliberado pelo comitê a adesão da solução, se o próximo passo seria a emissão de uma resolução pelo CGD ou caberia à Reitoria tomar alguma outra medida. O TAE Marcelo Penha Fernandes responde que entende que com a aprovação do CGD pode se pedir uma assessoria jurídica caso se entenda necessário ou, em caso de aprovação direta, o processo é remetido novamente ao NTI com o parecer do CGD para que o serviço possa ser implantado. Prof. Mayk Vieira Coelho inicia dizendo que diante de todas as ferramentas ofertadas pelo Google acredita que não terá nenhuma outra que cobrirá a Google e poderia ser feita de imediato uma justificativa do motivo da escolha da plataforma por conta de ser a única que oferece o que precisamos e em cima disso faz-se por dispensa de licitação. O TAE Marcelo Penha Fernandes coloca que acredita que seja prudente ser feito dessa maneira, sendo feito o encaminhamento com aprovação do CGD à Pró-Reitoria de Administração e Finança (PROAF) e a mesma indicar o que o Prof. Mayk Vieira Coelho sugeriu. Prof. Mayk Vieira Coelho diz que também não vê necessidade de se abrir processo licitatório, e por isso já iria pra dispensa e contratação, talvez só tenha algum questionamento por parte da Procuradoria Jurídica sobre porque Google e não Microsoft então teria necessidade de uma justificativa nesse sentido. O TAE Marcelo Penha Fernandes diz entender e que nesse sentido enviaria um comparativo entre ferramentas da Google e Microsoft. Prof. Sandro Amadeu Cerveira questiona se já se pode deliberar pela adesão ou deve-se pedir uma manifestação da PROAF. Prof. Mayk Vieira Coelho diz que chegando na PROAF deve-se fazer uma consulta ao jurídico o que é a tramitação normal mesmo se colocando justificativa de compra direta precisa ser passado para o jurídico de qualquer forma. O processo é encaminhado então para votação e posterior encaminhamento à PROAF, sendo aprovado por unanimidade.

b) Processo 23087.004813/2020-13 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI): Prof. Sandro Amadeu Cerveira questiona se é o plano que foi enviado pelo TAE Marcelo Penha Fernandes e que o mesmo como relator encaminha para aprovação. O TAE Marcelo Penha Fernandes coloca que foi enviado por uma comissão em que o mesmo foi presidente e explica que trabalharam por um tempo que houve uma grande colaboração técnica da equipe do NTI e a colaboração de alguns professores, mas basicamente foi trabalhado na comissão onde o mesmo ficou responsável pela elaboração do documento em si, coletar informações e juntá-las. Professor Sandro questiona se caso seja necessário pode ser feito

algum ajuste. O TAE Marcelo Penha Fernandes responde que sim, revisões são previstas no documento, e diz que o próximo passo é que seja enviado ao CONSUNI. Pela legislação o CGD faz uma pré-aprovação e em seguida encaminha-se ao CONSUNI que é o comitê máximo da instituição. Prof. Sandro Amadeu Cerveira coloca que considerando o cenário vivenciado atualmente e que o material já foi encaminhado anteriormente, gostaria de propor a aprovação pelo CGD e que caso alguém tenha alguma outra observação, encaminhe para que seja apreciada no momento de análise pelo CONSUNI. Prof. Sandro Amadeu Cerveira coloca o documento em votação onde fica aprovada a minuta do PDTI por unanimidade para encaminhamento ao CONSUNI. A reunião encerrou-se às 15h15min. **Nada mais a registrar, eu, Marcelo Penha Fernandes, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:**

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

TAE Marcelo Penha Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Penha Fernandes, Técnico Administrativo em Educação**, em 17/04/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 17/04/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293257** e o código CRC **5DB8DF5A**.